

PROCESSO Nº: 35706/2020 (PGEt 2020.02.002412)

INTERESSADOS: AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CIDADANIA - SETASC

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto por AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado; 2. NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo formulado por AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique-se a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC).

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 01 de março de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 09c75d8b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar